



Mensagem nº 013/2024 ao Projeto de Lei nº 13/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Novo Oriente/CE, por intermédio do Poder Executivo, a realizar a doação de um imóvel público municipal, com uma área de 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, para a Paróquia São Francisco de Novo Oriente, e dá outras providências.

A Comunidade de Inhamus procurou a municipalidade informando a necessidade de reforma do grupo escolar de Inhamus que, desativado há alguns anos, tem sido usado para reuniões e atividades religiosas da comunidade, bem como solicitando a doação do local a Paróquia de São Francisco para que pudessem proceder as reformas necessárias.

A presente doação visa atender as necessidades da comunidade da região de Inhamus que já se reúnem frequentemente no local, para desenvolver suas atividades religiosas e reuniões, vez que já faz alguns anos que o referido Grupo Escolar foi desativado por falta de demanda.

Assim, considerando que o imóvel foi adquirido pelo Município com vistas a atender as demandas da comunidade, nada mais justo que doarmos para atender os anseios da Comunidade local.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 07 de março de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO:77801857372
DN: c=BR, ou=Vilaeconferencia, ou=5616309000146,
ou=AC SinculatoID Multizila, o=ICP-Brasil, o=JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372
Dados: 2024.03.07 09:49:00-03100

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

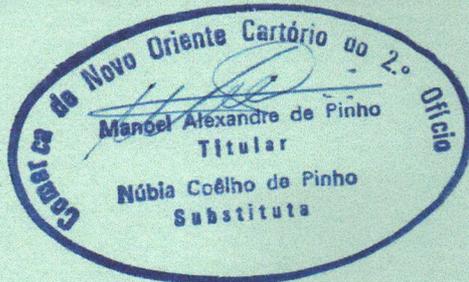
Prefeito Municipal de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 07 / 03 / 24

Assinatura

República Federativa do Brasil



ESTADO DE "CEARÁ"

COMARCA DE "NOVO ORIENTE"

MUNICÍPIO DE "NOVO ORIENTE"

DISTRITO DA "S E D E"

Manoel Alexandre de Pinho

Oficial de Notas e Registros Públicos

LIVRO No. 11 (onze)

FLS Nos. 01 e 02 v.

DATA 05 - 11 - 94

VALOR CR\$ R\$ 150,00

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

VENDEDOR (ES) Maria Solindes de Feitas. FREITAS

COMPRADOR(ES) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE REPRESENTA-

DA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL- ESPEDITO TEIXEIRA MARTINS.

IMÓVEL constituída de 600.00 M² no lugar Inhamuns.

ESTE TRASLADO PERTENCE A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

ESCOLA - INHAMUNS